

O C A T A O .

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.
Felinto Elysis. Vid. de J. La Fontaine.

Subscreeve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, por 28000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

INTERIOR.

Montezuma e o Sr. Siqueira
 A Perversidade e a inveja muito se tem esforçado por denegrir o caracter do Sr. Montezuma: em posse de documentos occupamos-nos hoje do procedimento deste honrado Representante do Brasil. Não pensem porem os charlatães á quem fora incumbida pela mais detestavel das Seitas a desmoralisação e ruina de nossa Patria, que responderemos aos insultos e grosseiras invectivas, com que continuão tratar á todos, que se não submetem á seos dogmas infernaes. Seria de mister que fossemos ignaes em sentimentos aos que obrão assim, para uzarmos do estillo conveniente á taes indignidades.

A vida publica deste Cidadão tem sido tal, que o Brasil a não pode ignorar. Apenas chegado de Coimbra á Bahia onde nasceu a idea de Independencia, que de ha muito nutria e alentava em seo coração, foi então a bussola que o guiou nessa convulsão politica de que fora accomettida toda a Monarchia Portugueza. Seos esforços para o conseguir, ja como Escritor, ja como Vereador da Camara Municipal da Bahia, ja como Membro e Secretario do Governo independente da Provincia, instalado, e residente na Villa da Cachoeira, são confessados de grande magnitude ainda pelos seos mais encarnicados inimigos. Toda a Provincia da Bahia, assim como todo Brasil, estava disposta e trabalhou com o mais denodado heroismo, para sua politica emancipação; porem em todas estas crises são de mister Chefes que dirijão o grande movimento nacional: o Sr. Montezuma foi sem contradita, se não o primeiro, pelo menos um delles. Sua actividade e zelo pela cauza da Patria o trouxe ao Rio de Janeiro duas vezes, vencendo as maiores difficuldades, e expondo-se aos maiores riscos de vida, sem que do Governo, ou cofre publico, percebesse nunca um real. Deputado á Assembleia Constituinte defendeo

sempre a Cauza da Liberdade, oppondo-se com coragem, e regrado entusiasmo pelas Instituições representativas, ás arbitrariedades, e prepotencias do Poder. Jamais se vio este Representante lisongear o Throno, ou aviltar-se á Ministro algum. Ali estão os seos Discursos; mostre-se uma só expressão indigna de um Cidadão livre. Inimigo dos prevaricadores, jamais deixou com seos discursos de os stigmatizar como taes, oppondo assim toda a barreira que lhe era possivel aos desatinos, e illegalidades praticadas pelos homens daquela Epoca. Esta nobre devoção pela Cauza Publica, e independencia exemplar de caracter foi recompensada com uma prisão horrorosa, e oito annos de desterro; durante os quaes soube combinar a resignação; o amor da Liberdade, e da ordem; e a Independencia, e dignidade de caracter. De um lado, podendo, nunca se queixou; persuadido de que este era o melhor meio de convencer os seos Conciudadãos, de que a Cauza da Patria deve prevalecer sobre a Cauza do Individuo. O Brasil necessitava então de repouso; entretanto que queixumes de uma tal natureza podião escandecer em domasia o espirito do Povo; per outros termos podião assoprar a labareda, que parecia querer extinguir-se. Por outro lado; o respeito prestado a Justiça, e ás Liberdades Nacionaes; e a Independencia do seo caracter, fizeram com que jamais requeresse coisa alguma ao Governo que o conservava no desterro. Não: nunca apparecerá do Sr. Montezuma requerimento de natureza alguma, nem antes, nem depois do seo degredo, nem finalmente, quando teve a fortuna de tornar a beijar a Terra que o vio nascer. Perseguido em Paris, como Prizioneiro, em consequencia de ordens, e manobras do Governo do Brasil, preferio o viver assim mais de 4 annos á distrahir com suas representações o Corpo Legislativo; e esperou resignado que sendo publica a sua perseguição os Representantes do

Povo por si mesmo, e quando mais oppor-
tuno julgassem, tomassem della conhecimento.

Voto por fim para o Brasil: tomou a seu-
ta no Corpo Legislativo; e desde então tem
sido inexcusavel em sustentar e defender a Con-
stituição, essa Lei sagrada, com que só
podemos obter victoria contra os inimigos
da Liberdade, da Ordem, e da Prosperida-
de de nossa Patria. Ainda não tinha muitos
dias de Membro da Camara dos Deputados,
e sua primeira Indicação foi para oppor-se
à que o Governo do Brasil, e muito menos
os Representantes do Povo violassem a fé dos
contractos, declarando-os palavras vãs, e
mero estratagemas para com maior facilidade
iludir os incautos. Certo, ainda se não vio
uma só vez um Governo livre declarar uma
bancarrota vergonhosa e fraudulenta!! Fa-
zê-lo, nas nossas circumstancias, era lançar
sobre a Nação o mais aviltante dos labeos.

O Padre Feijó transgredio a Constituição;
o Sr. Montesuma sem outra consideração que
a de sustentar e defender a Lei Fundamen-
tal do Estado, accusou-o. Sua opinião foi
a de todos os Jurisconsultes e Magistrados;
foi a geralmente seguida nos Tribunaes, e a
própria Commissão encarregada do Exame
da denuncia, e os Defensores do Ministro
por tal forma estavam convencidos da justiça
coza que ella fora feita, que apenas disserão
que a occasião não era opportuna. Se taes con-
tempções deve ter o Corpo Legislativo; se
não é ao contrario fiscalizando rigorosamen-
te a execução das Leis, e punindo os seus
infractores, que o Estado ha de ser bem Go-
vernado, e tranquillo: todos os verdadeiros
Amigos da Liberdade concordarão. Deixara
elle de ser Ministro em Julho de 1831; fo-
ra elle nessa occasião punido; e viagada a
Constituição; e nós veríamos se tantas en-
frazidades terião cahido sobre nossa Patria:
se tanto sangue brasileiro se teria derramado.

A Sessão de 1831 foi uma continuada ba-
talla contra o furor demagogico de uma Ad-
ministração corrompida, e despótica; que de-
vera fazer a Parte Independente do Corpo
Legislativo? Sofrer, e guardar Silencio? De-
verião por ventura os Representantes da Na-
ção dar assim uma prova terrivel de sua in-
differença, ou de sua connivencia com os
inimigos das Leis, e da Constituição? Não
defenderão o cidadão opprimido; a victima
inútil da prepotência, e da arbitrariedade
arbitraria? Serião em fim surdos ás Repre-
sentações, e queixas continuadas de todos os
pontos do Imperio contra o Ministerio fei-
jiano? Como dariao elles uma prova de que
defendião o Throno do Sr. D. Pedro 2.º;
se não procurando escudal-o com a Justiça,
com o Amor da Constituição, e das Leis,
com a Liberdade, e com a Tolerancia? Con-
sentirão elles por ventura que o Padre Fei-
jô, o atribulado Padre Feijó, fixesse em suas
mãos um Poder se não maior, no menos igual
ao Poder Dictatorial dos Francias, dos Ro-

mas, e outros? E qual seria a consequen-
da concessão feita de tudo quanto pediu aquel-
le Padre doído, e incapaz talvez de gover-
nar sua casa?

Encerrada a Sessão de 1831; qua de ho-
rrores não forão praticados no intervalo das
Camaras? Serião por ventura indifferentes os
nossos Deputados á Sorte miseravel e in-
feliz do Brasil? Fallariao com doçura, farião
o elegio de um Ministerio coberto de ta-
tos crimes, ainda não vistos em nossa Pa-
tria? Se tal fora o seo procedimento; e
que defererião elles desses Escravos que se
vivem para ilsongear as paixões, e os vic-
dos Tyranos, cujos ferros roxeão seus pe-
sos? Gastou se a Sessão em longas accusações,
dizem os Sycophantas. E de quem fora
a culpa? Dos Representantes do Povo que cum-
prindo religiosamente o Mandato recebido de
seos Constituintes, os defenderão, e pugna-
rão pela fiel e stricta execução das Leis,
salvando assim as victimas da oppressão,
da tyrania? ou o Ministerio que uma só me-
dida não tomou, que não fosse para estabe-
lecer um Poder Dictatorial em nossa Patria;
que um só dia de sua existencia se não pas-
sou sem ser marcado com uma injustiça, com
uma arbitrariedade? Não quereria por ven-
tura a Nação que a defendessem os seus Re-
presentantes? Se tal podosse ser, então de-
vera ella acabar primeiro com o Systema
Constitucional e Representativo; do que ex-
gir um tal sacrificio das consciencias dos seos
Escolhidos. A culpa pois deve recahir sobre
os homens, que havendo avançado antes de
7 de Abril, os principios os mais demago-
gicos, senhores do Poder, contradizem com
os seus actos tudo que havião solemne-
mente declarado antes; collocando a Nação nes-
sa horrorosa incertesa, e desconfiança, base
primeira da desmoralisação, e das desordens
publicas. Entretanto illude-se o Povo dizendo:
Na Sessão de 32 nada se fez: todo o tem-
po se gastou com discussões longas, e tem-
pestuosas!!!

O Sr. Montesuma, constantemente inimigo
da arbitrariedade, e da prevaricação, não
podia deixar de ajudar os seos Collegas in-
dependentes nessa ardua e desagradavel em-
preza. A prova dos Serviços feitos no Brasil
e á Liberdade pela Opposição encontra-se
sem replica nesse Dia de horrivel memoria:
Trinta de Julho. Aquelle dia não só jus-
tificou piamente as intenções patrióticas da
Opposição, como proveu a solemne Appro-
vação dada pela Nação ao procedimento par-
lamentar dos Membros Independentes da Ca-
mara.

— E' tal a furia dos Escrivinheiros minis-
teriaes contra o Sr. Montesuma que se não
pejão de avançar falsidades, embora seão ellas
taes, que facilmente possam ser desmentidas.
Do numero destas é a que traz o Independen-
te do 1.º do corrente, quando avança
que aquelle Deputado em toda a Sessão de

32 só apresentara um Projecto para o melhoramento do cobre, onde mostrava ignorar o b-a-b-a-da Economia politica. Acerca do merito deste Projecto, só diremos que o Independente, e o Brasil todo verá que a sua doutrina é a unica admissivel á respeito do cobre. O Independente não é Juiz do saber de pessoa nenhuma, quanto mais do Sr. Montesuma. A' querer desacreditar-se completamente não tem mais o Independente do que chamar ignorantes os homens em quem todo o Brasil reconhece merito litterario.

E' falso porem que o Sr. Montesuma só apresentasse um Projecto nesta ultima Sessão. Se houve Deputado activo na Camara o Sr. Montesuma foi um delles; e pode dizer-se que os Projectos por elle apresentados forao dos mais importantes, que se podião offerecer á Sabedoria e consideração do Corpo Legislativo. Ao Sr. Montesuma se deve a Lei de Naturalisação actualmente existente. Foi elle que offereceo o Projecto, e de tal forma concebido, que mereceo a honra de passar tal qual em ambas as Camaras, só com a emenda do Sr. Odorico de serem quatro annos em vez de dous, os exigidos de residencia no Brasil para ter lugar a naturalisação do Estrangeiro. Se esta Lei é util ao Brasil: se ella é uma das Regulamentares exigidas pela Constituição; se della dimanarão grandes felicidades á nossa Patria; são questões tão provadas que o Redactor do Catoão julga desnecessario demonstrar, ou mesmo tocar.

Alem desta Lei, foi o Sr. Montesuma que fez a celebre mocção de um Banco Nacional; em consequencia do que fora elle nomeado Membro de uma Commissão Especial, que tinha tãobem por seus mui dignos Membros os Srs. Candido Baptista, e Calmon. A' esta Commissão se deve um Projecto que mereceo passar em duas Discussões sem alteração alguma essencial; e se não entrou em terceira discussão, para dar-se assim um remedio radical ao nosso meio circulante; foi porque o Ministerio pouco affecto á discussões parlamentares encerrou a Sessão, quando em poucos dias se poderia terminar esta importante materia.

Ahi temos ja dois Projectos alem do indicado pelo Independente. Feliz o Brasil se passasse como invariavel maxima entre os seus Representantes, o proporem, e fazerem poucas Leis, mas de publico e geral interesse, e baseadas por consequencia na opinião geral.

Alem destes Trabalhos parlamentares, Outros pertencem ao Sr. Montesuma; os proprios Jornaes Ministeriaes os tem publicado em suas columnas. O Sr. Montesuma tem sufficiente conhecimento de si para se não acreditar o melhor Representante que o Brasil tem, ou padera ter. Sua graduacão seria abaixo do mediocre, se suas intenções e exaltação patriotismo não dessem algum relevo aos seus actos; e votos, como Membro do Corpo Legislativo; mas é de mister suplantiar um pouco a calunnia, e a perversidade, que não respiciando

princípio, ou Lei alguma tanto trabalho e por desacreditar o caracter deste honrado Brasileiro. Nós temos tomado a defeza do Sr. Deputado Montesuma; e já esperamos se nos venha com os logares communs de *louvor em boca propria*, &c. &c. pois que o Sr. Montesuma deve ser por força, e por que o quer o partido ministerial, o Redactor da nossa Folha. Nós com isso temos pouco: que seja ou deixe de ser, é objecto, á que não responderemos mais.

Se attendermos porem á assiduidade, e zelo com que este Deputado examinava todas as questões espinhosas, ou que podião ter relação com o Credito, ou Thesouro Publico; a coragem com que denunciou as prevaricações; havemos de dizer que o Independente não disse aquella falsidade e calunnia por ignorancia, mas em consequencia de requintada má fé; por que a ninguem é desconhecido o quanto o Sr. Montesuma se queria informar de tudo.

A' quem se não a este Sr. se deve o não ficar o Cofre dos Depositos Publicos e Particulares com menos 68 contos de réis, provenientes de dois Documentos em forma ali existentes, e pertencentes ao Thesouro Publico; os quaes não tendo entrado no Inventario geral da Caixa, mas sim sendo entregues ao Depositario como parcella a parte, fora ao depois mettido no Inventario geral na occasião da sua entrega á Caixa da Amortisação? Embora a Commissão respectiva de Finanças não tivesse ainda dado o seu parecer, mandando proceder contra o Depositario, quando alias o objecto se achava provado com os proprios termos lançados e assignados pela Commissão do Banco na occasião daquella entrega: o que é verdade é que o Sr. Montesuma fez o seu dever; e pode dizer-se que salvou a Caixa dos Depositos Publicos daquella perda; pois fraco será para o caso o patronato poderoso dos Lobatos de Sete de Abril. (Continuar-se-ha.)

Pelo menos a Aurora apresenta de vez em quando, a sua intriga nova; do que temos um exemplo no seo n.º de 30 do passado. Será porem della só: ou da — Floresta — valgo, Defensora? Esta ultima opinião nos parece mais provavel: vamos á descoberta.

Em epochas de eleição entendeo a Seta que convem dividir e aterrar. Isto tanto mais indispensavel se lhe figurara, quanto desacreditada perante todos, tem visto a mais decidida opposição ás suas maximas, e quasi unanime accordo entre os Patriotas, verdadeiros Defensores da Ordem; da Constituição, e das Liberdades Patrias. Extincta se acha a insidiosa e negra intriga entre Brasileiro nato, e Brasileiro adoptivo; alavanca de que os perversos lançarão sempre mão quando intentarão infelicitar nossa Patria: alavanca que muito empregarão os pseudo-patriotas de antes de 7 Abril para conseguirem incendiar o espirito publico; como se para defender-se a Constituição, e oppor-se uma

barreira invencível à arbitrariedade, ou tyrania de um Governo, é, ou jamais pode ser, de mister o metter a zizania entre o povo, excitar rivalidades vergonhosas e terríveis; pôr em fim, uma parte da Nação contra a Outra, somente pelo motivo louco, ou nimiamente scelerado, do nascimento aqui ou ali. Quem assim obra, ja se vê que não quer a Paz; e nem pode dezejar a nossa Prosperidade: intolerantes, ou puerilmente fanaticos *tais politicos* só querem a desordem, ou a vingança. Quasi extincta, se acha tão-bem a intriga não menos poderosa de Caramarús e Exaltados, de Restauradores, e de Rusgrentos. Se a outra fora a alavanca em que se apoiarão os demagogos de antes de 7 d'Abril: esta foi a empregada pelos corifeos da *Seita moderada*, e demagogos depois de 7 de Abril. Manjada com arte, ella produzio grandes e tristes effeitos em favor dos *carvalhos de triste figura* que infelizmente se tem apoderado nas nossas Cozas publicas. De um lado fez crêr á uns que se ia perder a *obra prima* de suas vigílias, e de seu *patriotismo* com compromettimento de sua segurança, pois que restaurações arrastão, sempre com sigó a idea odiosa de vinganças e perseguições: de outro lado era para recer a continuação do estado convulso da Sociedade aberta a critica insondavel de Reformas imprudentes, e demagogicas. O Povo ja sufficientemente instruido de seus legítimos interesses, escarmentado com os desvarios, e precipuecias praticadas pelos mesmos pregadores da *propaganda revolucionaria*; e mais que tudo advertido das intenções dos *Chamunonistas*; não quer hoje outro *Crede politico*, se não a Constituição, e a Monarchia com o Sr. D. Pedro 2.º; esquecidos por esta forma os Partidos de Caramarús ou Exaltados, que nos não precipitando em calamidades sem conto. O mesmo 20 de Julho, esse dia nefasto de nossa Historia politica, esse dia de vergonha eterna para os autores da horrorosa Conspiração, que felizmente FALLOU; o Povo o dezejara conservar em lembrança somente para evitar a sua applicação, e não para em consequencia delle perseguir seus autores.

A vista de um tal espirito de paz, de uma tal harmonia, e generosidade de partidos, como dividir os animos, irrital-os, e ateral-os. Como vencer a Nação inteira, que por tantas firmas se tem declarado contra a *monarchia-semita* que despotiza dos nossos direitos? Crer novos motivos de rivalidades, e tecer novas intrigas? Não só será difficil encontrar outros tão fortes como os dois apontados, mas ainda a novidade só os desacreditará, tal é a desconfiança publica. Logo: que é de mister fazer? Continuar a remexer as invidiosas fezes, ja depositadas no cadinho do juizo prudencial do Povo. Falloco outra vez em *garrajes de março*, em *vinganças extralegais*, em *ar das intrigas aos adoptivos*: Grite-

se ao Povo que más liberdades estão em perigo, por que *impeterão a marcha da revolução*; porque ao 7 d'Abril se não deo o andamento, que exigia o movimento popular daquelle Dia: Aterre-se de novo, e repetida vezes com o nome de Restauradores, de Retrogrados, pois assim se inventa no Povo inenuto o odio nos chamados, pelos *sy-cophantas*, *Caramarús*, ou Restauradores, ou Retrogrados, ou tudo o mais que em taes monstruosas cabeças podem surgir, ou apparecer. Assim pois se decreta.

Mas qual o instrumento infernal de tanta maldade? Se for moderado, então, não só elle se contradirá, qu-rendo até hoje esse partido de hy occitas figurar de defensor do Governo do *meio termo*, inimigo de excessos, quando alias elle tem sido o causador de todos os excessos, e medidas violentas, como dessa forma não poderia attribuir se a Gloria, e o prestigio de protector... sim de protector; bem que ao modo do perfido crocodilo. Resolvem por tanto que não s'ão os moderados os que apparecerão com taes doutrinas: um outro Jornal, que figura de Orgão de um Club, cuja atrocidade, em si m ximus exag radas e p rigo as reclamen os curtidos e vigilancia do Governo; o torneio necessario, e o constituição unico protector da Classe pacifica dos Cidadãos. E' este o plano adoptado, para que se possa dizer ao adoptivo que se una servilmente ao Governo, pois é só elle que o pode salvar, e tem ja delindado: ao Brasileiro pacifico que se torne intolerante contra o seu Concidadão que tão patriota como elle, em quanto ao fim, só differa em quanto aos meios.

O instrumento achado foi o Jornal intitulado, *Sete de Abril*. Que este Jornal, é escripto na Rua dos Pescadores todo o mundo hoje o sabe ja; mas entre tanto ataca-se na Aurora a sua doutrina, para se ter ar de protector; para se fazer crêr que ha um partido exagerado que é de mister moderar, para por esse meio se poder moderar a todo o mundo. O de credito que de doutrinas taes devem resultar ao Brasil inteiro, de nada vale aos olhos da *Facção desorganizadora*, com tanto que ella obtenha o seu fim.

O trama é conhecido, mas nem porisso deixa de mostrar o trabalho que tem taes homens em encetar tudo, para gosar ainda que por pouco tempo as *delicias* de um poder aborrecido, e geralmente detestado.

Sabão porem elles, que nos não iludem, e nem no mais simples dos Brasileiros. O *Sete de Abril* é Jornal da Seita; embora o chame a Aurora exagerado, e incoherente; todos sabem que elle é escripto pelos mesmos que redigem a Aurora; e só serve de incobrir a contradicção das doutrinas, e a iniquidade da Seita. Mas que é isto se não um positivo e authentico reconhecimento da justiça e patriotismo dos principios da Opposição?

CORRESPONDENCIA.

SR. REDACTOR.

S. João d'El-Rei na Typ. do Astro.

Lendo em o N. 128º de seo luminoso Astro, a Correspondencia em que se assigna = o inimigo da intriga = não me posso dispensar de apresentar ao publico algumas pequenas reflexões, sobre tal assumpto, e como sei da imparcialidade do Sr. Redactor, he por isso que busco o seo mesmo periodico, limitando me somente, ao que se avança em tal Correspondencia.

O inimigo da intriga, ou para melhor explicar-me, outro pelo Sr. Domingos José de Barcellos morador no Japão: se fosse circumspeto, não passaria a lem dos limites da decencia; e se limitaria unicamente a fazer ver ao publico, = que a Junta de Paz do Japão, era legal, quando reunida com tres unicos membros, = o nisto faziu grande serviço ao publico, que como eu inda duvidamos dessa legalidade: porém o Sr. Barcellos solta os diguiss, á sua empreitada eloquencia, abundante de theorias, e nada de pratica: o seo serviço ao publico foi unicamente insultar a quem nunca o offendeo: porém eu lhe dou toda a razão, porque elle ignora o que he decencia, o tempo tudo permite: porém assim mesmo este Sr occultou o seo nome de baptismo, e assignou se com o alcunho do inimigo da intriga = sendo melhor dizer-se o amigo da intriga.

Passando ao ponto unico de que somente se deveria limitar, que he, = a Junta de Paz não pode ser formada, com mais de dez membros, e nem menos do cinco = art 213 doCodigo do Processo, presisto (e muitos outros) no que se avançou em tal Correspondencia, em quanto semelhante artigo eCodigo não for por Lei revogado.

Diz a geremiada = que a emenda he melhor que o soneto = bem está; veja agora o Sr. Barcellos, que o seo mentor tambem errou (he do homem o errar) elle diz, que dous e mais hum he metade de cinco, tres he parte mais que media dos cinco, logo dous e mais hum não pode ser metade de cinco: tambem lhe applico o adagio = he huma saia velha com hum barrado novo = Sr. Barcellos, veja que o illudirão, chucharão lhe boas patacas, e nas suas ancas dizem = forte putinho = sempre direi que he melhor te: o remedio em casa do que hir procura lo fora e longe: senão veja v. m. o quanto lhe tem custado a sua geremiada, a pezar de que intendo e digo, que abalarão se os montes e a final sahio hum ratinho.

Diga me Sr. Barcellos para que se não diri,io só contra o factor, e assignante da Correspondencia: não pode por ventura ler o seo nome: para que occultou o seo nome de baptismo, para que v. m. se diri,io contra outro tão differente, que nunca o offendeo: para que v. m.

não apresenta os defeitos do Escrivão de Paz da Oliveira o assignante da Correspondencia, porque v. m. não tratou o outro contra quem se dirige de ladrão, ou matador? isso não? porque não faz conta, pois bem eu por elle digo ao publico, que se foi victima de hum assassínio a causa o não deshonra: esse homem nunca vendeo a honra e a fazenda dos que nelle se tem fiado, a exemplo de outro de grande nome: paro aqui, e continuando o respeito do homem infeliz, que o Sr. Barcellos deprimio: direi que os assassínios estão hoje na ordem do dia, e que seria melhor não recordar se as tristes lembranças do Pará, Mato grosso, e de outros muitos lugares: onde de certo esse homem não teve a menor parte, e menos nas mortes de Jurados, e Juiz de Direito de Olinda etc. etc. em fim esse homem pelo Sr. Barcellos aviltado, não he Brasileiro nato, e eis toda a sua culpa: esse homem em fim a nada mais aspira, desejard viver separado do resto dos homens, mas o Sr. Barcellos lançando-lhe a luva, e pode ser que elle o aceite, porque tem denodo a emparelhar com hum inimigo, que supposto seja gordo na bolsa (segundo dizem) e nas pernas, he porém muito leve de cabeça. Pergunto mais ao Sr. Barcellos para que enumerando os defeitos de outro tão differente (quem será que livre possa jogar a primeira pedra) na supposição de aviltar-me porque não tributou respeito a verdade? porque tambem não fez ver ao publico, que o assignante da Correspondencia, sempre viveo em companhia de huma mãe (a pouco perdida) virtuosa, onde nunca vio senão dictames de honra, religião e caridade: isto não convem saber se, eu bem o entendo Sr. Barcellos. Para que se não diga = que o meo mentor = se bem que se fosse certo nisso me honrava) me dictou estas linhas: saiba o Sr. Barcellos, que elle está na Villa do Tamandú, que os Tamanduenses honrados e generosos, não aggravão os seus males, concluindo por ultimo que o Sr. Barcellos, deve ser mais circumspeto e decente no que pedir que lhe escrevão, para que verifique nella o adagio = quem tem telhado de vidro não joga pedra ao do vesinho = a questao he simples: versa unicamente em a Junta de Paz de tres membros, ser ou não ser legal, o nada mais; porém o amor proprio do Sr. Barcellos foi que... basta, Sr. Redactor, espero que v. m. em razão da sua imparcialidade darã publicidade em o seo periodico a estas linhas, e em o que lhe fiará sempre obrigado o seo leitor

O Assignante da Correspondencia inserta em o N. 1262 de 24 de Dezembro.
Oliveira 16 de Fevereiro de 1836.

